

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA. ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Origem: **Processo Licitatório n. 005/2025.**

Adesão a Ata de Registro de Preço n. 001/2025.

Origem: **Processo Licitatório nº 013/2024**

Pregão Eletrônico n. 001/2024.

Ata de Registro de Preço nº001/2024 e 002/2024

Prefeitura de Quipapá-PE

178
damp

1. DO OBJETO:

Serviços. **contratação de empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios – peixe e leite de coco – para distribuição a famílias carentes inscritas no Cadastro Único, durante a Semana Santa, com o propósito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço, nos termos da legislação vigente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, através do **Sr. JERÔNIMO DE LIMA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***49, residente e domiciliado na cidade de Brejão – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio do Agente de Contratação, instituído pela Portaria n. 0144/2025, justifica a necessidade de contratar os serviços do objeto acima mencionado.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente documento visa justificar a adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios – peixe e leite de coco –, com a finalidade de distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), durante o período da Semana Santa, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Semana Santa possui grande relevância cultural e religiosa para a população local. É tradição, já consolidada em nossa municipalidade, a distribuição de alimentos típicos como o peixe e o leite de coco às famílias carentes, como forma de garantir segurança alimentar, respeito às práticas religiosas e dignidade às famílias em vulnerabilidade. A presente contratação objetiva assegurar o cumprimento dessa política pública social com eficiência, oportunidade e sensibilidade cultural.

A ação proposta se alinha às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orientam a execução de programas, projetos e benefícios voltados à proteção social básica e especial. No âmbito da Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Assistência Social, esta iniciativa visa garantir a segurança alimentar de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, especialmente em datas culturalmente significativas como a Semana Santa, período em que o consumo de peixe representa tradição e valor simbólico para grande parte da população. 179
JMF

A escolha dos gêneros alimentícios — peixe e leite de coco — leva em consideração a composição tradicional das refeições durante a Semana Santa, respeitando os aspectos culturais e a identidade alimentar da população atendida. Ao promover a distribuição desses itens, o Município busca não apenas assegurar a subsistência alimentar, mas também resguardar a dignidade das famílias beneficiárias.

Assim, a presente aquisição configura-se como medida essencial, de caráter emergente e social, amparada na legislação vigente, visando garantir a continuidade das ações públicas voltadas à proteção social básica, com respeito às tradições culturais e à dignidade das famílias atendidas pela rede municipal de assistência social.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA.

A adesão à Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios — peixe e leite de coco — mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, tanto sob a ótica da economicidade quanto da eficiência, princípios basilares da gestão pública estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Em primeiro lugar, destaca-se que os preços registrados na respectiva Ata foram obtidos por meio de procedimento licitatório regularmente conduzido pelo órgão gerenciador, em estrita observância à legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021 (ou, se aplicável, a Lei nº 8.666/1993) e o Decreto Federal nº 7.892/2013, garantindo a lisura, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A vantajosidade da adesão foi confirmada mediante análise comparativa de preços praticados no mercado, utilizando-se como referência cotações recentes obtidas junto a fornecedores locais e regionais, no intuito de comprovar a vantajosidade econômica para o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, foi realizada pesquisas de preços junto ao: <https://www.bancodeprecos.com.br/> **BANCO DE PREÇOS**. Verificou-se, nessa análise, que os valores constantes da Ata de Registro de Preços são compatíveis e, em muitos casos, inferiores aos preços médios de mercado, o que reforça a conveniência da adesão.

No entanto, os preços dos demais pesquisado/solicitado, não compuseram o valor de referência, tendo em vista, serem valores superiores ou itens com descrição diversa das pretendidas, cuja média de preço obtido foi de **R\$ 107.125,00 (Cento e sete mil e cento e vinte e cinco reais)**.

Item	Descrição	UND	Qtde.	Média de Preço	Preço máximo
				Banco de Preço	
01	PEIXE INTEIRO CONGELADO , embalagem do produto deverá ser de sacos plásticos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, em perfeito estado de conservação com registro no SIF ou SIE, pesando em média 500 a 600 gramas.	Kg	5.000	R\$ 19,03	R\$ 95,150,00
02	LEITE DE COCO – NATURAL , concentrado, açucarado, obtido de endosperma de coco, precedente de	Und	2.500	R\$ 4,79	R\$ 11.975,00



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

frutos maduros, insento de sujeira, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionando em garrafa de plástico apropriada, frasco com 200ml.					180 R\$ 180,00
Valor Total: 107.125,00 (Cento e sete mil e cento e vinte e cinco reais)					

Considerando que o preço encontrado para aquisição dos Gêneros foram o de menor valor. Optou-se pela utilização da média para o preço de referência. O valor da média de preço realizada apresenta valores de licitações homologados, conforme na planilha de pesquisa de preço acostada aos autos do processo.

Tabela de análise de pesquisa de preço:

Item	Descrição/Especificações	QTDE.	ARP - Prefeitura Municipal de Quipapá	Preço máximo
01	PEIXE INTEIRO CONGELADO , embalagem do produto deverá ser de sacos plásticos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, em perfeito estado de conservação com registro no SIF ou SIE, pesando em média 500 a 600 gramas.	5.000	R\$ 16,10	R\$ 80.500,00
02	LEITE DE COCO – NATURAL , concentrado, açucarado, obtido de endosperma de coco, precedente de frutos maduros, insento de sujeira, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionando em garrafa de plástico apropriada, frasco com 200ml.	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
Valor Total: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)				

Ademais, a adesão à ARP permite à Administração Municipal atender com celeridade a uma demanda sazonal e sensível — a distribuição de alimentos típicos durante a Semana Santa — sem prejuízo da regularidade procedimental e do zelo com o erário. A economia de tempo e recursos operacionais com a dispensa da realização de novo certame, aliada à segurança jurídica e à garantia da entrega dentro do prazo necessário, são fatores que contribuem diretamente para a caracterização da vantajosidade da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente adesão à Ata de Registro de Preços atende plenamente ao interesse público, representando a opção mais adequada sob o ponto de vista técnico, econômico e social, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Com intuito de comprovar a vantajosidade econômica no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, reforçamos a realização e utilização das pesquisas acima descritas, conforme demonstrado, vejamos:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Orçamento Mapa Comparativo	R\$ 107.125,00
Preço da Ata para aderir	R\$ 89.250,00

Portanto, que os valores para o fornecimento dos gêneros alimentícios – registrados junto às empresas detentoras da Ata, Empresa: **Albuquerque Ferreira Comercial de Alimentos**



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.265.994/0001-55**, com sede na Rua Projetada, nº207, Bairro Nova Caruaru, Caruaru-PE, e a **Empesa: Vale Nordeste Comércio de Alimentos & Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.517.296/0001-76**, com sede na Av. Pedro Marcelo Lima Moura, nº. 244, Galpão, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE. São os menores, representando uma economia de na ordem de **R\$ 17.875,00 (dezesete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, pelos gêneros fornecidos, corresponde o percentual de **16,69%** em comparação com o valor orçado obtido:

Valor Orçado	R\$ 107.125,00
Valor Da ARP Aderida	R\$ 89.250,00
Diferença	R\$ 17.875,00
Diferença Percentual	16,68611435239207
Economicidade %	16,69%

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração Pública. A adoção de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 e nº 002/2024**, justifica-se pela vantagem – comprovada por meio de proposta inserida no processo, e agilidade na prestação do fornecimento, uma vez que a Adesão a ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como um Pregão e/ou Concorrência, na sua forma eletrônica, por exemplo.

Portanto, uma vez que o processo de adesão é um processo célebre, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia, eficiência e isonomia em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade nos valores comparativos em quantidades e itens pretendidos, conforme anexos nos autos do processo, vemos que a condição de “carona” é legal.

Por fim, que realizaram prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, atendendo a todos os pressupostos para a pretendida adesão.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante ao quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto nos regulamentos, não excedendo os 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Conforme pesquisa realizada para os bens almejados pela administração, identificado que pode ser Adesão a Ata de Registro de Preços com Município. Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado a Ata do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Licitatório 013/2024, tendo como órgão gerenciador O Fundo Municipal de Assistência Social de Quipapá/PE, em favor das empresas: **Albuquerque Ferreira Comercial de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.265.994/0001-55**, com sede na Rua Projetada, nº207, Bairro Nova Caruaru, Caruaru-PE, e a **Empesa: Vale Nordeste Comércio de Alimentos & Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.517.296/0001-76**, com sede na Av. Pedro Marcelo Lima Moura, nº. 244, Galpão, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, cuja especificações, atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejão/PE, conforme edital há possibilidades da Adesão a Ata, para resolução das necessidades para fornecimento.

Em anexo a esta justificativa consta Tabela de Cotação de Preços de Mercado, onde foi realizado pesquisa de preços para verificação dos preços praticados para itens que se pretende realizar adesão a Ata de Registro de Preços supramencionada. Tal levantamento demonstrou



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

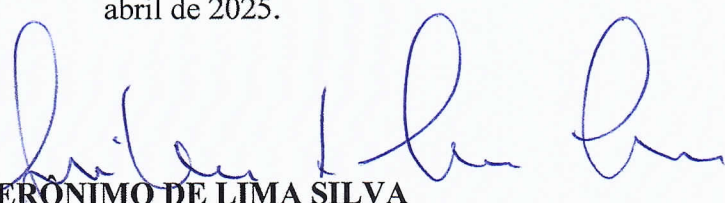
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

evidente economia na aquisição através de preços registrados no procedimento licitatório em comento visto estarem abaixo dos preços de mercado pesquisados. Fica claro a vantagem da adesão, visto economia que se obterá, sem mencionar em todos os custos envolvidos na produção de um procedimento licitatório.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação das vantagens como órgão em “carona” na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da Adesão.

Diante do exposto, submetemos o presente Processo Administrativo de Adesão À Ata de Registro de Preços – Processo “Carona”, à devida apreciação Jurídica e da Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer sobre a legalidade do requerido e justificado, juntamente com os demais documentos que compõe o processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social de Brejão, Estado do Pernambuco, 10 de abril de 2025.



JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 09/2025

